



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, DE 07 DE ABRIL DE
2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 26/2025

Em 07/04/2025 às 08:55 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 26/2025, para atendimento do Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS INFANTIL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS-MT.** De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **01/04/2025** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **04/04/2025** às **17:00 horas.**

A empresa abaixo apresentou sua proposta:

EMPRESA: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 26.574.769/0001-07

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	3280	344192-0	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO PEDIÁTRICO, QUE FORNEÇA NO MÍNIMO 26 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO. COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	Unidade	50	RS\$42,00	RS\$2.100,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

			IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE (ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA).				
--	--	--	--	--	--	--	--

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item.

EMPRESA: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – **CNPJ:** 26.574.769/0001-07

Valor total: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão as 09:10 horas.

Rondonópolis, 07 de Abril de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 07 de Abril de 2025.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 21/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025 – NA ESPECIALIDADE DE FONOAUDIOLOGIA (LOTE 03) - CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 174/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **DAFNE CALSONI FONOAUDIOLOGA LTDA**, com endereço na avenida Perimetral, Nº 42, Vila Aurora, Rondonópolis/MT, CEP: 78.740-132, inscrito no CNPJ: 53.413.474/0001-21.

OBJETO: CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO PARA TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TAIS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CARÓTIDAS, VENOSO, ARTERIAL E RENAL), CONSULTA ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOTERAPIA E EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COM POLIPECTOMIA, COLONOSCOPIA, COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA E MUCOSECTOMIA ESTÔMAGO E ESÔFAGO, COM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de abril 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rondonópolis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 22/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2025 – NA ESPECIALIDADE DE FONOAUDIOLOGIA (LOTE 03) - CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 174/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **CLINICA S. F. PSICOMOTRICIDADE LTDA**, com endereço na avenida Amazonas, Nº 1746, Centro, Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-050, inscrito no CNPJ: 56.146.930/0001-02.

OBJETO: CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO PARA TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TAIS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, ULTRASSONOGRÁFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CARÓTIDAS, VENOSO, ARTERIAL E RENAL), CONSULTA ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOTERAPIA E EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COM POLIPECTOMIA, COLONOSCOPIA, COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA E MUCOSECTOMIA ESTÔMAGO E ESÔFAGO, COM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de abril 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rondonópolis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 24/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2025 – NA ESPECIALIDADE DE PSICOTERAPIA (LOTE 05) - CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 174/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **CLINICA CONECTAR LTDA**, com endereço na rua Aparecido Leal Monteiro, Nº 507, Parque Sagrada Família, Rondonópolis/MT, CEP: 78.735-192, inscrito no CNPJ: 45.440.705/0001-68.

OBJETO: CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO PARA TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TAIS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CARÓTIDAS, VENOSO, ARTERIAL E RENAL), CONSULTA ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOTERAPIA E EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COM POLIPECTOMIA, COLONOSCOPIA, COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA E MUCOSECTOMIA ESTÔMAGO E ESÔFAGO, COM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 114.240,00 (cento e quatorze mil e duzentos e quarenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de abril 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rondonópolis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 25/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2025 – NA ESPECIALIDADE DE PSICOTERAPIA (LOTE 05) - CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 174/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ESPAÇO TERAPÊUTICO VOEL LTDA**, com endereço na rua Presidente João Goulart, Nº 663, Vila Aurora, Rondonópolis/MT, CEP: 78.740-034, inscrito no CNPJ: 54.769.917/0001-84.

OBJETO: CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO PARA TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TAIS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CARÓTIDAS, VENOSO, ARTERIAL E RENAL), CONSULTA ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOTERAPIA E EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COM POLIPECTOMIA, COLONOSCOPIA, COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA E MUCOSECTOMIA ESTÔMAGO E ESÔFAGO, COM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 231.840,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de abril 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rondonópolis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 31/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2025 – NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRÁFICA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (LOTE 02) - CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 174/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA**, com endereço na Rua Elpidio Belmontes de Barros, Nº 47, Vila Palmira, Campo Grande/MS, CEP: 79.112-342, inscrito no CNPJ: 22.027.664/0001-87.

OBJETO: CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO PARA TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TAIS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CARÓTIDAS, VENOSO, ARTERIAL E RENAL), CONSULTA ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOTERAPIA E EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COM POLIPECTOMIA, COLONOSCOPIA, COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA E MUCOSECTOMIA ESTÔMAGO E ESÔFAGO, COM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 868.800,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de abril 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rondonópolis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 33/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso III, F, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2025**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 62/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA**, na Av Eduardo Elias Zahran, nº 420, Bairro: Vila Jardim Paulista, Campo Grande/MS, **inscrito no CNPJ: 11.128.083/0001-15**.

OBJETO: CORRESPONDE A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PPA-LDO E LOA, PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.720,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

**ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: ABRIL/2025
ADITIVOS**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
8º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	1006/2022	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 07 de Abril de 2025.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 26/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 26/2025, aberta do dia **01/04/2025 a 04/04/2025** até as **17:00 horas**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS INFANTIL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 26.574.769/0001-07

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	3280	344192-0	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO PEDIÁTRICO, QUE FORNEÇA NO MÍNIMO 26 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO. COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU	Unidade	50	R\$42,00	R\$2.100,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

			DISTRIBUIDOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE (ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA).				
--	--	--	--	--	--	--	--

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item.

EMPRESA: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – **CNPJ:** 26.574.769/0001-07

Valor total: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Rondonópolis-MT, 07 de Abril de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO ADENDO XIV
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2025**

**2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação**

**LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração**

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Onde se lê:

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

AQUISIÇÃO DE ARLA 32.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 150.022,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	R\$ 10.032,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.218,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 39.944,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 29.911,65

Leia-se:

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

AQUISIÇÃO DE ARLA 32.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 150.022,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	R\$ 10.032,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 29.910,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 39.944,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 29.911,65



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

XXI ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2025

2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO/CURSO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	R\$ 37.030,00

CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO/CURSO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	R\$ 7.994,00

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PSICOMOTOR E BRINQUEDOS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 3.137.602,72

AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, BASES E MASTROS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	R\$ 17.205,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

XXII ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2025

2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

RONDONÓPOLIS/MT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04-04-2025.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
352/2025	145262	Camila Gabriela Longhi Diel	Assessora jurídica fiscal	120 dias – a partir do dia 21/03/2025 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
352/2025	15407	Carlos Antonio Vilarinho	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 04/04/2025 – Licença Médica Prorrogação.
352/2025	1556740	Pamela Fernanda Teixeira Soares	Gerente de Divisao de Controle de Publicacoes de Licitacoes	06 dias – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	222534	Sofia Dias Figueira Morelli	Junta Medica de Peritos	07 dias – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
352/2025	59692	Adamilza de Oliveira Dourado	Apoio Instrumental	01 dia – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	1562453	Anderson Ferreira de Sousa	Docente	01 dia – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	1556905	Bruna Laurindo da Silva	Docente	01 dia – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	1246800	Cosme Hungaro	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 04/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	1558907	Cris Dayane Nobre de Moraes	Docente	02 dias – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	15623570	Cristiane Martins Rocha	Docente	14 dias – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica Prorrogação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

352/2025	1246990	Cristiane Silva Genoud	Docente	10 dias – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	1556614	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Analista Instrumental	20 dias – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	218502	Marcionilia Dourado Soares	Docente	01 dia – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	2079600	Maria Rita da Cunha	Docente	14 dias – a partir do dia 29/03/2025 – Licença Médica.
352/2025	195600	Marina dos Santos Batista	Docente	02 dias – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	1117730	Mariza Gilles da Conceição	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	1698460	Marta Libia Moreira Sousa	Assistente de Desenvolvimento Educacional	02 dias – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	1559386	Simone Fatima Ferreira	Docente	120 dias – a partir do dia 29/03/2025 – Licença Maternidade.
352/2025	1334340	Tânia Lucia dos Reis	Docente	38 dias – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	207870	Vanusa Pereira dos Anjos da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 02/04/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
352/2025	99350	Verônica da Silva Prado	Docente	01 dia – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	211290	Willian Dilson de Lima	Docente	01 dia – a partir do dia 31/03/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
352/2025	111058	Marcia Rita Carvalho da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
352/2025	1560311	Ariana Aparecida Oliveira Salomão	Medico da Família	01 dia – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	139629	Patrícia Conceição Talon	Tecnico de Enfermagem da Familia	01 dia – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	1561370	Patricia Sempertegui Cardenas	Medico da Família	10 dias – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	186708	Renata Souza da Silva	Agente de Combate as Endemias	01 dia – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	132314	Roseni Batista dos Santos	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	1559187	Rosineide Firmina de Souza	Tecnico de Enfermagem da Familia	02 dias – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
352/2025	222534	Sofia Dias Figueira Morelli	Medico da Família	07 dias – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 04 de Abril de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07-04-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
357/2025	1556570	Gisele Pimentel Machado	Analista Instrumental	01 dia – a partir do dia 04/04/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
357/2025	1559358	Weslayne Nayara de Souza Tavares	Docente	01 dia – a partir do dia 07/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	1558909	Angelica Pereira Tiare	docente	01 dia – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	303090	Aureny Gomes Coelho Figueiredo	Gerente de Divisao de Avaliacao e Monitoramento- Educacao	30 dias – a partir do dia 05/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	913320	Cássia Sirlene Castilho De Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	185590	Daiane Teresinha Braz de Freitas	Docente	06 dias – a partir do dia 02/04/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
357/2025	158062	Danielle Francisca De Oliveira	Docente	01 dia – a partir do dia 03/04/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
357/2025	1559408	Dayana Araujo Maia	Docente	01 dia – a partir do dia 04/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	159816	Edileuza Aparecida Paes dos Santos	Docente	01 dia – a partir do dia 04/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	227536	Edna Oliveira Gomes	Docente	02 dias – a partir do dia 07/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	1324700	Eliana dos Anjos Costa	Docente	01 dia – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

357/2025	1562481	Hellen Caroline Duran de Farias	Docente	01 dia – a partir do dia 04/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	1597860	Ivani Maria Oliveira Sanches	Docente	01 dia – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	132870	Marcela Gonçalves de Souza Ferreira	Docente	10 dias – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	1555724	Raquel Vale Rocha	Docente	01 dia – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	1069760	Rosana Murta do Prado Silva	Docente	01 dia – a partir do dia 04/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	914560	Simone Giacomolli Turibio	Docente	01 dia – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	100358	Welida Katiane Dos Santos Sousa Lima	Docente	01 dia – a partir do dia 04/04/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
357/2025	1358280	Vanderlei Barbosa Machado	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 25/03/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
357/2025	101680	Eliene Bento Maximino Dias	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – a partir do dia 04/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	1195200	Emanuella Fatima de Barros Mello Ribeiro	Especialista em Saúde	01 dia – a partir do dia 03/04/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
357/2025	1555361	Lenine Macedo Gomes	Agente de Combate as Endemias	01 dia – a partir do dia 04/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	211826	Maria Cristina Gonçalves Iwamoto	Agente Administrativo da Família	01 dia – a partir do dia 04/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	1157970	Marlene Braz da Silva	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

357/2025	15533350	Marlene Oliveira Borges	Tecnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 04/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	1559185	Simoni Garcia Arantes	Agente Comunitario de Saude da Família	01 dia – a partir do dia 07/04/2025 – Licença Médica.
357/2025	1798840	Veronica Vieira Lendengue Silva	Tecnico de Higiene Dental da Família	01 dia – a partir do dia 04/04/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 07 de Abril de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

A Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 04 de abril de 2025, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD) da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Kathia Luisi Monteiro Elias	Analista Instrumental- Bibliotecário	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência(PCD)

Rondonópolis/MT, 04 de abril de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 326/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
15567410	Ana Paula Jesus Mafra	Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio	Saúde	60 dias a partir de 22/07/2025 a 19/09/2025
1556907	Luciana Moreira de Oliveira Santos	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 27/07/2025 a 24/09/2025
15593860	Simone Fatima Ferreira	Assessor(a) de Engenharia e Arquitetura	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	60 dias a partir de 27/07/2025 a 24/09/2025

Rondonópolis/MT, 04 de abril de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

Código 354/2025

DIORONDON nº 5919 , 01 de Abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
322/2025	1271160	Edneia Ribeiro de Almeida Amância	Docente	03 dias – a partir do dia 31/03/2025 –Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
354/2025	1271160	Edineia Ribeiro de Almeida Amância	Docente	03 dias – a partir do dia 31/03/2025 –Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 04 de abril de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da entidade socioassistencial Associação Beneficente Casa Jacob, justificamos que é uma organização da sociedade civil na modalidade casa de passagem, e foi criada em 2020 em decorrência da pandemia para ofertar acolhimento imediato e emergencial, garante condições de pernoite. O espaço foi criado para acolher com privacidade pessoas do sexo masculino, feminino, maiores de 18 anos e menores de idade acompanhados pelos pais, em situação de rua e desabrigo por abandono, migrantes, com vínculos familiares e/ou comunitários rompidos ou fragilizados, ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento e cuidados.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela LEI MUNICIPAL Nº 13.904, DE 07 de novembro de 2024, publicada no diário oficial nº5.822 de 07/11/2024;

Considerando o art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, na qual está expressamente identificada que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 03 de abril de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da entidade socioassistencial Associação Beneficente Casa Jacob, justificamos que essa organização da sociedade civil desenvolve oferta de serviços na modalidade acolhimento institucional para pessoas de ambos os sexos a partir de 18 anos, em situação de rua ou em trânsito no município de Rondonópolis. A capacidade de acolhimento nessa unidade pe de 50 pessoas. São ofertados refeições, atividades laborais, local para higienização pessoal, cozinha e um grande refeitório onde são realizadas atividades de grupo e cursos. O público é referenciado pelos serviços de Centro Pop e Abordagem Social, que realiza os encaminhamentos e acompanhamentos. Os serviços ofertados são de acolhimento institucional por 30 dias, nos casos de necessidade, após avaliações técnicas podem ser prorrogados por até 90 dias.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela LEI MUNICIPAL Nº 13.905, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no diário oficial nº5.822 de 07/11/2024;

Considerando o art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, na qual está expressamente identificada que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 03 de abril de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 03/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH– Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH
MONICA GOMES SILVEIRO	058XXXXX470

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 132/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Genaldo Rodrigues Pinheiro**, como Co-Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Genaldo Rodrigues Pinheiro, Matrícula nº 1563791, CREA-MT 046563, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização como Co-Fiscal e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 665/2023 – Construção da Escola Estadual Carlos Pereira Barbosa, localizada na rua Albânia, s/n, Jardim Europa, no município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 06/03/2025.

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 133/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Genaldo Rodrigues Pinheiro**, como Co-Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Genaldo Rodrigues Pinheiro, Matrícula nº 1563791, CREA-MT 046563, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização como Co-Fiscal e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 49/2024 – Construção da Escola Estadual Mathias Neves, localizada na Avenida Contorno Leste, S/N, Bairro Residencial Mathias Neves, no Município de Rondonópolis-MT, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a data de 06/03/2025.

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 134/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Alana Openkowski Ferraz**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Alana Openkowski Ferraz, matrícula nº 1561555, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Seven Digital e Editora Ltda	32/2025	Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: Convites, Envelopes, Panfletos, Cartaz, Papel Couche, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	07/02/2025 a 06/02/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 07/02/2025.

Rondonópolis-MT, 03 de abril de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.122/94, em razão do insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** às disposições legais relativas à **MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DAS HABITAÇÕES**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º, **inciso I**, da Lei Municipal nº 2.122/94.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **A REALIZAREM A LIMPEZA E MANTEREM LIMPOS** seus respectivos terrenos e habitações.

Após a realização das providências necessárias para a regularização das infrações, ou em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, e **APLICAÇÃO DE MULTA**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia **quatro (04) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**.

PROCESO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
795/2025	TERRENO SUJO	101125	VALTECI PEREIRA DE LARA	50	9A	LOT. MONTE LIBANO
597/2025	TERRENO SUJO	10044256	VALTECI PEREIRA DE LARA	162	15	PQ. SAGRADA FAMILIA
595/2025	TERRENO SUJO	443948	OSVANDO ALVES DE SOUZA	123	14	PQ. SAGRADA FAMILIA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

370/20 25	TERRENO SUJO	709107	FRANCISCO SEMEAO DA SILVA	73	14	JD. IGUASSU PARTE II
1254/2 025	TERRENO SUJO	776033	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS	5	2	JD. SANTA LAURA
129/20 25	TERRENO SUJO	429791	TAGES MARTINELLI	53	4	PQ. SAGRADA FAMILIA
148/20 25	TERRENO SUJO	429880	MARIA DAS DORES GONCALVES SERAFIM	53	13	PQ.SAGRAD A FAMILIA
603/20 25	TERRENO SUJO	485454	LUCAS RAMBO KOCHHANN	225	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
117/20 25	TERRENO SUJO	116615 8	ANDERSON SILVA LEITE	1	3	LOT. RECANDO DO PARQUE
345/20 25	TERRENO SUJO	460915	ELIENITA DIAS MATOS DE PINHO	158	11	PQ. SAGRADA FAMILIA
459/20 25	TERRENO SUJO	21660	BEBIDAS LESTE MATOGROSSE NSE LTDA	54	5C	CENTRO-A
206/20 25	TERRENO SUJO	272620	FERNANDO LUIZ DE ALMEIDA PESSOA	24	11	PQ. RES. CIDADE ALTA
633/20 25	TERRENO SUJO	489417	ODAIR COSTA	247	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
569/20 25	TERRENO SUJO	401838	NELIO FARIA DE AVILA	23	11 C	JD. PRIMAVERA -II PARTE
118/20 25	TERRENO SUJO	116614 0	ESCOLASTIC O RODRIGUES NOVAES- ESPOLIO	1	2	LOT. RECANTO DO PARQUE
111/20 25	TERRENO SUJO	116613 1	ESCOLASTIC O RODRIGUES NOVAES- ESPOLIO	1	1	LOT. RECANTO DO PARQUE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

114/20 25	TERRENO SUJO	116635 2	DIRCEU KOLLING	1	23	LOT. RECANTO DO PARQUE
405/20 25	TERRENO SUJO	101829 9	JOSE CARLOS SEVERIANO	3	36	JD. RES. SUNFLOWE R
634/20 25	TERRENO SUJO	489425	ODAIR COSTA	247	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
510/20 25	TERRENO SUJO	96814	ANTÔNIO VANDERLEI DE LIMA LOPES	23	1- A	LOT. MONTE LIBANO
1245/2 025	TERRENO SUJO	417050	IZAEL MITIO TAKAHASHI	3	4A	JD. SANTA LAURA
210/20 25	TERRENO SUJO	913464	SANDRA REGINA BRUSCAGIM BONIN	4	7	SETOR RESIDENCI AL GRANVILLE -I
113/20 25	TERRENO SUJO	116636 0	DIRCEU KOLLING	1	24	LOT. RECANTO DO PARQUE
152/20 25	TERRENO SUJO	430102	GABRIEL GIONGO BERTONI	54	17	PQ. SAGRADA FAMILIA
391/20 25	TERRENO SUJO	637491	MAURO MARIA VILA	5-A	6	VL. PLANALTO
406/20 25	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	716359	MARIA LUZIA FRANCISCA	3	3	NUCLEO HAB. PARTICIPAÇ ÃO
570/20 25	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	336165	VALDOMIRO ALVES PEQUENO	11	10 A	JD. PRIMAVERA
1246/2 025	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	691453	JOAO ROSA SILVA OLIVEIRA	4	4	JD. SANTA LAURA
1235/2 025	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	124291 1	PEDRO DIEL	1	14	JD. GREEN VALEY



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

508/20 25	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	588008	GERALDO FRANCISCO BESSA	13	1	JD. MARAJO
523/20 25	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	402150	PEDRO OTACILIO LOPES	4	8A	VL. ITAMARAT Y
263/20 25	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	264939	JERONIMO GUEDES DE MEDEIROS	91	12	VL. AURORA-II PARTE
635/20 25	HIGIENE DAS HABITAÇÕE S	17256	ANTONIO RIBEIRO DE LIMA	66A	8A	CENTRO-A
381/20 25	HIGIENE DAS HABI- TAÇÕES	920991	TEREZINHA SILVA DE SOUZA	35	10	SETOR RES. GRANVILLE -I
380/20 25	HIGIENE DAS HABI- TAÇÕES	920983	TEREZINHA SILVA DE SOUZA	35	9	SETOR RES. GRANVILLE -I

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda

JOSÉ BALBINO DE MELO

Secretário Adjunto de Receita
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 86, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 091, de 08 de novembro de 2010, combinado com o artigo 156, da Lei Municipal nº 2.122, de 14 de março de 1994, tendo em vista o insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** referentes à **OCUPAÇÃO** indevida de qualquer parte da via pública ou passeio público com materiais de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 310 da Lei Complementar nº 091/2010.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS a, no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **RECOLHER, DESOBRUIR E MANTER LIMPO A VIA PÚBLICA OU PASSEIO PÚBLICO**.

Após a adoção das medidas necessárias para sanar as irregularidades ou, em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 500 UFR's**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia dezoito **quatro (04) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**.

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
375/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	311928	GERALDO ALVES DE ARAUJO-ESPOLIO	88	1	JD. IGUASSE-PARTE II
589/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	921050	A A GAZONI INVESTIMENTO LTDA	35	16	SETOR RES. GRANVILL E-I
565/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	574538	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28	2	CIDADE NATAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

566/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	574546	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28	3	CIDADE NATAL
392/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	637491	MAURO MARIA VILA	5A	6	VL. PLANALTO
1233/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1233/2025	WALDETE ROCHA RIBEIRO	5	7	JD. GREEN VALLEY
567/2025	OBRAS/ CALÇADA NÃO CONSTRUIDA	574546	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28	3	CIDADE NATAL

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda

JOSÉ BALBINO DE MELO

Secretário Adjunto de Receita
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94 (Código de Posturas do Município), **TORNA PÚBLICO** que foram lavrados **AUTOS DE INFRAÇÃO** em desfavor dos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, **por infrações relativas à falta de limpeza de terrenos ou condições inadequadas de higiene em habitações**, em desconformidade com os dispositivos da legislação municipal vigente.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal ou via postal, e estando **desconhecido o domicílio dos infratores**, realiza-se a presente **notificação por meio de edital**, com prazo de **30 (trinta) dias**, conforme previsto no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94.

Dessa forma, **FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS**, a contar do **primeiro dia útil subsequente ao término do prazo deste edital**, a, no prazo de **05 (cinco) dias**:

- **Recolher a multa imposta**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.122/94;
- **Apresentar defesa administrativa**, mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentos, fotografias e demais elementos que entender pertinentes, junto à **Superintendência de Controle Urbano**.

O não atendimento das exigências no prazo legal acarretará a **inscrição do débito em dívida ativa**, conforme dispõe o **artigo 10 da Lei Municipal nº 2.122/94**, e posterior **execução judicial da multa devida**, nos termos do **artigo 9º da mesma lei**, independentemente de nova notificação.

Esta publicação tem força de **notificação legal**, sendo considerada válida para todos os efeitos, nos moldes do artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis/MT, aos **quatro (04) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**.

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1/2025	HIGIEN E DAS HABITA ÇÕES	406059720	ERFA PARTICIPAÇ ÃO E INCORPORA ÇÕES LTDA	1	2	LOT. RES. ZUMBI DOS PALMA RES
86/2025	TERREN O SUJO	571024	ASSOCIAÇÃ O DO PESSOAL DA CAIXA	126		PQ.SA GRAD A



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

			ECONOMICA FEDERAL			FAMÍLI A
--	--	--	----------------------	--	--	-------------

JOHN KENNED P. DOS SANTOS
Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda

JOSÉ BALBINO DE MELO
Secretário Adjunto de Receita
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 118 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LUCAS CORRENTE LUZ, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

NOME	MATRÍCULA	CPF	Nº do Registro – CNH
MURILO DO PRADO GONÇALVES	1559035	XXX.206.681-XX	XXXX219665

Art. 2º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará, no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 03 de Abril de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 119 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **699/2022**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar GENILDO FRANCISCO DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA MT 047783, servidor público desta Secretaria, matrícula 1563811, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº Contrato nº 699/2022 celebrado entre a empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA, CNPJ sob o nº 20.119.762/0001-19 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é EXECUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA ALAMEDA DAS ROSAS E ROTATÓRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS ESTUDANTES, ALAMEDA DAS ROSAS E COLINA VERDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Art. 2º – Designar o Sr. GENALDO RODRIGUES PINHEIRO, Engenheiro Civil, CREA-MT 046563, servidor público desta Secretaria, portaria nº 37.345 de 17 de janeiro de 2025, para exercer a função de Co-Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis – MT, 04 de Abril de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 120 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **672/2024**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar GENILDO FRANCISCO DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA MT 047783, servidor público desta Secretaria, matrícula 1563811, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº Contrato nº 672/2024 celebrado entre a empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é EXECUÇÃO DA OBRA DE REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CANAL EXISTENTE, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º – Designar o Sr. GENALDO RODRIGUES PINHEIRO, Engenheiro Civil, CREA-MT046563, servidor público desta Secretaria, portaria n.º 37.345 de 17 de janeiro de 2025, para exercer a função de Co-Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis – MT, 04 de Abril de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 10, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 031/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para os servidores públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Ordem	Servidor	Matrícula
01	Fernanda Maria Ribeiro	1557825
02	Gleice Alves Siqueira	158216
03	Herrigthon Morbeck Santos Oliveira	1563787001
04	João Carlos Duarte	97438
05	Luis Henrique Nucci Vacaro	58807001
06	Martinha Soares Gonçalves Gaspar	159840001
07	Neuton de Castro Tavares Júnior	1563245001
08	Valdis Castilho Soares Júnior	1563635001

Art. 2º O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Art. 3º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 4º Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais portarias publicadas anteriormente.

Rondonópolis, 07 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 004/2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS (A.M.T.C), pessoa jurídica de direito público que compõe a administração indireta do MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.017.669/0001-24, que tem por objeto **COMPRA DIRETA DE TUBOS DE AÇO TIPO METALON GALVANIZADO E ELETRODOS PARA SOLDA REVESTIDOS**, para atender a demanda da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo.

Visando atender o disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, regulamentado pelo decreto municipal nº 11.685/2023 **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para apresentação de proposta adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão solicitar o Termo de Referência no e-mail amtc.rondonopolis@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser encaminhada no e-mail amtc.rondonopolis@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 07 de abril de 2025.

**Larissa Alexandre Ferreira
ASSESSORA JURÍDICA**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.359 DE 01 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO ABONO DE
PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº 203/2025 O
SERVIDOR DIVINO JOSE DOS SANTOS**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **11/04/2025** ao Sr. **DIVINO JOSE DOS SANTOS**, portador do RG nº 07XXXX3-4 SJ/MT, CPF/MF nº 592.XXX.XXX-59, efetivo no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente da Educação Fundamental, Nível: 10, matrícula nº 18295, nomeado através da Portaria Municipal de nº 2.700, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos 25/04/1994, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **11/04/2025**, para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/04/2025**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Abril de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

IMPRO

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº 2232/2024 O SERVIDOR EVANDO
BORGES BESSA**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **29/08/2024** ao Sr. **EVANDO BORGES BESSA**, portador do RG nº 03XXXX25 SESP/MT, CPF/MF nº 335.XXX.XXX-87, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Nível: 10, matrícula nº 59129, nomeado através da Portaria Municipal de nº 3.459, de 27/05/1996, retroagindo seus efeitos 22/04/1996, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **29/08/2024**, para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29/08/2024**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Abril de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.361 DE 01 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº 2328/2024 A SERVIDORA JOVECY
DOS SANTOS TAVARES**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **31/10/2024** a Sra. **JOVECY DOS SANTOS TAVARES**, portadora do RG nº 75XX6-1 SSP/MT, CPF/MF nº 442.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Agente de Vigilância, Nível: 11, matrícula nº 151874, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.017, de 25/11/1994, retroagindo seus efeitos a 09/11/1994, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **31/10/2024** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/10/2024**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 01 de Abril de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.364 DE 03 DE ABRIL 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, PROVENTO COM A INTEGRALIDADE DA MÉDIA A SRA. MARILZA MENDES CASTRO DA NOBREGA.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 19.278 de 01/02/2016, para o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2025DTC024286** o período de: 01/02/2016 a 31/03/2025, totalizando: **3.347 dias**, correspondendo a 09 (noves) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070100004/23-0** o período de: 01/02/1988 a 19/02/1991 – 01/09/1991 a 30/09/1991 – 04/03/1992 a 05/05/1994 – 20/09/1999 a 19/12/1999 – 07/02/2000 a 31/12/2000 – 01/03/2001 a 31/01/2016 totalizando **7.800 dias**, que somados totalizam **11.147 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 06(seis) meses e 17 (dezessete) dias.

CONSIDERANDO o computo de **11.147 dias**, correspondendo a 30(trinta) anos 06(seis) meses e 17 (dezessete) dias, **nas funções de magistério.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 286/2025 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor em especial a Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **MARILZA MENDES CASTRO DA NOBREGA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, e o provento com a integralidade da média a Sra. **MARILZA MENDES CASTRO DA NOBREGA**, portadora do RG nº 06XXXX7-6 SESP/MT, CPF/MF nº 468.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe:13, Nível: 04, matrícula nº 913626, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - - Estabelecer de acordo com Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 1º, 3º e 5º; artigo 13, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/04/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de Abril de 2025

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

IMPRO

**PORTARIA Nº 3.363, DE 03 DE ABRIL DE 2025
(Retificação da Portaria nº 3.349, de 1º de abril de 2025)**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO** – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 3.349, de 1º de abril de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis/MT, Edição nº 5.918 de 01 de abril de 2025,

onde se lê:

“Diretora Financeira e de Investimentos”,

leia-se:

“Diretora de Finanças e Investimentos”.

Art. 2º Esta Portaria de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência da Portaria nº 3.349, de 1º de abril de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 132/2025

Em 03/04/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compra direta nº 132/2025, para atendimento do objeto “AQUISIÇÃO DE COLORIMETRO PORTÁTIL DE COR PARA USO EM ANÁLISES DIÁRIAS DE ÁGUA REALIZADAS NO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.. De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 02/04/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 07/04/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: DIGICROM ANALITICA LTDA EPP CNPJ: 60.160.546/000131

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE COLORIMETRO PORTÁTIL DE COR PARA USO EM ANÁLISES DIÁRIAS DE ÁGUA REALIZADAS NO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	11949	COLORIMETRO PORTÁTIL DE COR	1	14.722,75	14.722,75
VALOR TOTAL					14.722,75

EMPRESA: PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓTICA LTDA CNPJ: 00.398.022/0002-32

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE COLORIMETRO PORTÁTIL DE COR PARA USO EM ANÁLISES DIÁRIAS DE ÁGUA REALIZADAS NO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	11949	COLORIMETRO PORTÁTIL DE COR	1	18.133,44	18.133,44
VALOR TOTAL					18.133,44



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por DIGICROM ANALITICA LTDA EPP. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado DIGICROM ANALITICA LTDA EPP, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da DIGICROM ANALITICA LTDA EPP, sendo o valor total de R\$ 14.722,75, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 07 de abril de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 134/2025

Em 03/04/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compra direta nº 134/2025, para atendimento do objeto “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA MANUAL PARA FIM DE VIABILIZAR A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS INVERSORES DE FREQUÊNCIA DOS PAINÉIS ELÉTRICOS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CANIVETE DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”. De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 02/04/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 07/04/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: GALVÃO RONDONÓPOLIS ALUGUEL DE QUIPAMENTOS EIRELI ME CNPJ:
21.588.478/0001-54**

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA MANUAL PARA FIM DE VIABILIZAR A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS INVERSORES DE FREQUÊNCIA DOS PAINÉIS ELÉTRICOS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CANIVETE DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	5791	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA	1	700,00	700,00
VALOR TOTAL					700,00

EMPRESA: EDSON PIRES GIMENS CNPJ: 20.936.377/0001-64

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA MANUAL PARA FIM DE VIABILIZAR A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS INVERSORES DE FREQUÊNCIA DOS PAINÉIS ELÉTRICOS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	Unidade	Preço estimado	Valor total
-----------	----------------	---	---------	----------------	-------------



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CANIVETE DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT					
1	5791	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA	1	690,00	690,00
VALOR TOTAL					690,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada EDSON PIRES GIMENS. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado EDSON PIRES GIMENS, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da EDSON PIRES GIMENS, sendo o valor total de R\$ 690,00 pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 07 de abril de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.**

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. VICTOR YAGO DOS *** ***, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº ***46135 SESP/MT e inscrito no CPF nº ***.781.***-42, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, a Sr.^a KAMILLA GABRIELLA *** DA ***, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***27825 SSP/MT e inscrita no CPF nº ***.710.***-73, ambos domiciliados no endereço supracitado, considerando o julgamento da licitação **do Pregão Eletrônico nº 02/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, nos art. 82 a art. 86 e Decreto Municipal nº 11.685/2023), Decreto Federal nº 10.024/2019, que dispõe sobre a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLÍMERO CATIÔNICO EM PÓ, DESTINADO À ETAPA DE DESAGUAMENTO DO LODO POR MEIO DE UMA UNIDADE DECANTER CENTRÍFUGO, NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis - MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Material polímero orgânico base poliacrilamida, tipo catiônico de alto peso molecular e alto grau de carga (60%). Utilização: desidratação/desaguamento de lodo em Estação de Tratamento de Esgoto Forma física: sólido granulado branco a levemente amarelado Ph (solução 0,1%): 5,0 7,0 Teor de sólidos 39 a 50% Viscosidade (sol. 0,1% cP) Mínimo 80,00 Densidade (g/cm3) Entre 0,60 e 0,80 Acrilamida residual (ppm) Máximo 1.000,00 Validade do produto: 24 meses Embalagem não retornáveis de 25 kg	CLIM FLOC C9524 HIDRODOM I	kg	5.00 0	R\$ 13,31	R\$ 66.550,00

VALOR					R\$
TOTAL DO LOTE Nº 01					66.550,00

Empresa: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 08.406.359/0001-75
Inscrição Estadual: 201.088.400.110
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, nº 1.300 A, Centro, Cidade: Bariri/SP – CEP: 17.250-027
Telefone: (16) 3289-8420
E-mail: licitacao@hidrodomi.com; contato@hidrodomi.com
Representante Legal: Guilherme de *** ** *
RG: **.454.***-3 SSP/SP
CPF: ***.587.***-**

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.1. Considerando a falta de capacidade administrativa desta Coordenadoria de gerenciar a participação de outros órgãos, em função que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficiente para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente, e ainda, que a divulgação do IRP acarretaria no acréscimo de em média 15 (quinze) dias úteis para realização do pregão, por fim, a realização da intenção de registro de preços



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

mostra-se inviável tecnicamente. Assim, nos termos do art. 9º, §2º, do Decreto 11.462/2023, e como ora justificado, não será realizado o procedimento.

3.1.2. O órgão gerenciador será o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

3.1.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da ordem de fornecimento expedida pelo Órgão Gerenciador, para a entrega dos produtos na **ETE - Estação de Tratamento de Esgoto de Rondonópolis**, localizada à na Rodovia MT - 471, 0,5 km, a 500 metros à esquerda do Rio Vermelho, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, dentro do **horário comercial das 07h30min às 10h30min** e das 13h30min às 16h30min, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor Registrado e autorizado pelo Órgão Gerenciador.

5.3. O Lote do produto deverá ser acompanhado de **CERTIFICADO DE ANÁLISE** e **FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ)**, atestado pelo responsável técnico.

5.4. Em caso de consumo inferior ao estimado, o SANEAR NÃO se obriga ao consumo total dos mesmos.

5.5. Durante a vigência desta Ata, ocorrendo a constatação de irregularidades quanto à qualidade do produto, o SANEAR encaminhará o produto para análises complementares, sob ônus do Fornecedor Registrado.

5.6. As informações sobre o produto devem estar explicitadas em sua ficha técnica, que deve conter no mínimo: o nome técnico; o nome comercial; a identificação do fabricante; as características físico-químicas; a finalidade de uso e as instruções para manipulação; preparo; aplicação e armazenamento.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

- 5.7.** O produto será entregue e descarregado por conta e risco do Fornecedor Registrado.
- 5.8.** Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta do Fornecedor Registrado, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega.
- 5.9.** Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 141, da lei 14.133/2021.

6.1.2. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 7.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

7.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 7.6.

7.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 7.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

7.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 8.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.5. O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

8.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **8.4.2.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

8.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

8.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica e, após lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2025.

SANEAR – SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA
SILVA DE SOUZA

Victor Yago dos *** **
Diretor Geral

Kamilla Gabriella *** da *** **
Diretora Administrativa Financeira

ÓRGÃO GERENCIADOR

HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Guilherme de *** ** **
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE COMPRA DIRETA 144/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto.

“AQUISIÇÃO DE KIT CHAVE DE IMPACTO E MACACO HIDRÁULICO GRARRAFA 32T PARA USO NO SETOR DE OFICINA VISANDO A MANUTENÇÃO/PEQUENOS REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 10/04/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 07 de abril de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 132/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem “AQUISIÇÃO DE COLORIMETRO PORTATIL DE COR PARA USO EM ANÁLISES DIÁRIAS DE ÁGUA REALIZADAS NO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: DIGICROM ANALITICA LTDA EPP CNPJ: 60.160.546/000131

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE COLORIMETRO PORTATIL DE COR PARA USO EM ANÁLISES DIÁRIAS DE ÁGUA REALIZADAS NO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	11949	COLORIMETRO PORTÁTIL DE COR	1	14.722,75	14.722,75
VALOR TOTAL					14.722,75

Rondonópolis/MT, 07 de abril de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 134/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem objeto “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA MANUAL PARA FIM DE VIABILIZAR A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS INVERSORES DE FREQUÊNCIA DOS PAINÉIS ELÉTRICOS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CANIVETE DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: EDSON PIRES GIMENS CNPJ: 20.936.377/0001-64

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA MANUAL PARA FIM DE VIABILIZAR A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS INVERSORES DE FREQUÊNCIA DOS PAINÉIS ELÉTRICOS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CANIVETE DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	5791	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA	1	690,00	690,00
VALOR TOTAL					690,00

Rondonópolis/MT, 07 de abril de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

RESOLUÇÃO Nº 33/2025

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO
EM COMISSÃO DE OUVIDORA GERAL.**

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 36.475, de 02 de janeiro de 2025, e nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Glauca da Cruz Soares Valadão**, do cargo em comissão de **Ouvidora Geral** do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza – SANEAR, nomeada por meio da Portaria nº 21.616, de 20 de março de 2017.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 31/2025 de 19 de março de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Rondonópolis/MT, 07 de abril de 2025.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO

Diretor Geral

KAMILLA GABRIELLA BANDEIRA DA SILVA BRANQUINHO

Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
afixada no lugar de costume, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Relação de Contratos Temporários

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 897/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 29 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ADRIANO JOSE GOMES MEDRADO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 4.303,51

Vigência: 01/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ADRIANO JOSE GOMES MEDRADO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 898/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ANDREA KAROLINE SILVA NERY

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 02/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANDREA KAROLINE SILVA NERY.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 899/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): CYNTHIA VITORIA SOUZA ALVES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 01/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CYNTHIA VITORIA SOUZA ALVES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 900/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC - CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DILZA APARECIDA CAMPANELLI

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 01/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DILZA APARECIDA CAMPANELLI.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 901/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMÍCIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): EDIMAR DA SILVA RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 07/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 07/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDIMAR DA SILVA RODRIGUES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 902/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): EDINA MARIA DE FREITAS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 02/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDINA MARIA DE FREITAS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 903/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB FAZENDA CARIMÃ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELAINE CRISTINA LINARDI

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 01/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELAINE CRISTINA LINARDI.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 904/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELIANE MARIA MARANGAO LOPES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 02/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIANE MARIA MARANGAO LOPES DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 905/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JULIANA DE OLIVEIRA SILVA TRESSO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 01/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULIANA DE OLIVEIRA SILVA TRESSO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 906/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LEILA MARTINS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 01/04/2025 até 17/09/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LEILA MARTINS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 907/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC - CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELY SANDRA ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 02/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELY SANDRA ALVES DE OLIVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 908/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI NATÁLIA MÁXIMO LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): NUBIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 01/04/2025 até 02/07/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NUBIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 909/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO , NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): GLENER DAVID MARTINS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 02/04/2025 até 01/05/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GLENER DAVID MARTINS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 910/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): SOYANE ALMEIDA RODRIGUES DE JESUS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 02/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SOYANE ALMEIDA RODRIGUES DE JESUS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 911/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANE BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): IZABEL OLIVEIRA ROSA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 02/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IZABEL OLIVEIRA ROSA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 912/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.005/2024/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ZELIA SANTOS RIBEIRO DO CARMO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 01/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ZELIA SANTOS RIBEIRO DO CARMO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 913/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA MARIA URSULINA DE MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JOAO LUIZ DA LUZ HELLRIGL

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 2.374,35

Vigência: 10/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 10/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOAO LUIZ DA LUZ HELLRIGL.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 914/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LAURA SUELLEN RODRIGUES GASPAR FARIAS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 4.451,91

Vigência: 01/04/2025 até 02/04/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAURA SUELLEN RODRIGUES GASPAR FARIAS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 915/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA MARIA URSULINA DE MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LETICIA MARIA DOS SANTOS FIRMINO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 2.967,94

Vigência: 01/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETICIA MARIA DOS SANTOS FIRMINO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 916/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MARIA APARECIDA BORGES MATOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 02/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA APARECIDA BORGES MATOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 917/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC - CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MARIA BARBARA LOPES FRANCA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 02/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA BARBARA LOPES FRANCA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 918/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MARIA DA GLORIA ALMEIDA NOGUEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 01/04/2025 até 24/05/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA DA GLORIA ALMEIDA NOGUEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 919/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUZA FARIA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MARIA DE JESUS ALVES FEITOSA DE SOUSA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 02/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA DE JESUS ALVES FEITOSA DE SOUSA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 920/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ALBINO SALDANHA DANTAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): NAIANE DE ALMEIDA MARQUES NASCIMENTO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 02/04/2025 até 02/07/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NAIANE DE ALMEIDA MARQUES NASCIMENTO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 921/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): NAILDES ALVES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 02/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NAILDES ALVES DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 922/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): NEURA SILVA MORENO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 02/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NEURA SILVA MORENO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 923/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): RANIA BARBOSA LOPES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 02/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RANIA BARBOSA LOPES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 924/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB FAZENDA CARIMÁ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): SIMONE FERREIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 03/04/2025 até 03/05/2025

Data da Assinatura: 03/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SIMONE FERREIRA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 925/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): THAIANI VICTORIA ALVES DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 01/04/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAIANI VICTORIA ALVES DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1599/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1ªSERIE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CEMEITI RITA MARIA CORREIA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MURILO SOUSA CRUZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MURILO SOUSA CRUZ.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1600/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE SECRETARIADO/2ºPERIODO/IFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI ENGENHEIRO NAFEZ ANTONIO DAUD, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA KAROLINA CAMPOS RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA KAROLINA CAMPOS RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1601/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI \ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENEZIO MACHADO VIEIRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NAYARA FONSECA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NAYARA FONSECA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1603/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºANO/FACULDADE CAPITAL FEDERAL\ UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI NATALIA MAXIMO LIMA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1604/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSERIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA / FAR/, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELAINE MACHADO NEVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELAINE MACHADO NEVES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1605/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIASSELVI / FAIR EDUCACIONAL LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI NATÁLIA JUNQUEIRA BOTELHO DE AZEVEDO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SANDRA MARIA GONÇALVES PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SANDRA MARIA GONÇALVES PEREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1606/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSERIE/ PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA / FAR/, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI RITA MARIA CORREIA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ADRIANA FRANCA DA CRUZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ADRIANA FRANCA DA CRUZ.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1607/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA / 1ºSEMESTRE / UNIFECAF / FAR/, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ECHILLEY DE LIMA SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 04/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 04/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ECHILLEY DE LIMA SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1608/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/ PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA /FAR/, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI ENGENHEIRO NAFEZ ANTONIO DAUD , NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GEOVANNA MORAES DE LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GEOVANNA MORAES DE LIMA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1609/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEITI ENGENHEIRO NAFEZ ANTONIO DAUD, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA EDUARDA COUVEIA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA EDUARDA COUVEIA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1610/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/ PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA/ FAR/, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF GIOVANNI GOMES MOREIRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SUELEN APARECIDA DA SILVA SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SUELEN APARECIDA DA SILVA SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1611/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERIODO/ UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA LUCIA GERMANA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA LUCIA GERMANA DE SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1612/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/ FACULDADE CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI NATALIA MAXIMO LIMA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EMANUELY BARBOSA DE AMORIM BREVILIERI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EMANUELY BARBOSA DE AMORIM BREVILIERI.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1613/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO 2º PERÍODO/ UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ELY CARLOS SILVA NUNIS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUIS FERNANDO CONCEICAO DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUIS FERNANDO CONCEICAO DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1614/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ FACULDADE PIRACANJUBA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ROSILENE ECLER RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 02/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSILENE ECLER RIBEIRO DOS SANTOS DE OLI.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1615/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ROSILENE DA SILVA AGUIAR

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSILENE DA SILVA AGUIAR.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1616/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/ FACULDADE ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUZA FARIA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BRUNA GOMES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 02/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRUNA GOMES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1617/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ FACULDADE ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ROSIMERI CRISTIANE BARBOSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 02/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSIMERI CRISTIANE BARBOSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1618/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/ PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GREICIELE DE SOUZA MARTINS SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GREICIELE DE SOUZA MARTINS SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1619/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/1º PERÍODO/ FACULDADE ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PAULA FERNANDA LOPES SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 02/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PAULA FERNANDA LOPES SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1620/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ FACUL PIRACANJUBA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO UMEI JOAO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RAIMUNDA DE JESUS ARAUJO OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAIMUNDA DE JESUS ARAUJO OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1621/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/1º PERÍODO/ FACULDADE UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MAISA JESUS DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 02/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAISA JESUS DA SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1622/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERIODO/ ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KEZIA GONCALVES DE BASTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 08/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 08/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KEZIA GONCALVES DE BASTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1623/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/ UNIASSELVI / LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARCIA GLEICE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EVENI LETICIA MOREIRA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EVENI LETICIA MOREIRA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1624/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/ FACULDADE LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GRACIELE BATISTA CONCEICAO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 02/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GRACIELE BATISTA CONCEICAO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1625/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE ARTES VISUAIS/2ºPERÍODO/ FACULDADE UNIFATECIE PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PREFEITO FAUSTO DE SOUZA FARIA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LINDAURA PEREIRA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LINDAURA PEREIRA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1626/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/ UNIASSELVI / FAIR EDUCACIONAL LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JULLYANA ALVES AMORIM

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 02/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULLYANA ALVES AMORIM.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1627/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1ºSERIE/ FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB JOÃO EVANGELISTA PORTO FERNANDES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GEOVANNA NUNES PINHEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GEOVANNA NUNES PINHEIRO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1628/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSÉRIE/ PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA /FAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHOES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LHAIS VITORIA NUNES DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LHAIS VITORIA NUNES DE OLIVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1629/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1ºSERIE/ FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JOICY BERTOLLA MIRANDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOICY BERTOLLA MIRANDA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1630/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERÍODO/ FACULDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB TEREZINHA SILVA DE SOUZA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAMYLLE VICTORIA DE LACERDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAMYLLE VICTORIA DE LACERDA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1631/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º PERÍODO/ FACULDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): TAUANY CARVALHO DE ALMEIDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TAUANY CARVALHO DE ALMEIDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1632/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ FACULDADE CAPITAL FEDERAL UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHOES , NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PAULA DOS SANTOS QUEIROZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PAULA DOS SANTOS QUEIROZ.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1633/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ FACULDADE UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SOPHIA DE SOUZA MORAES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SOPHIA DE SOUZA MORAES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1634/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ºSEMESTRE/ PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA/ FAR/, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LILIAN COVRE INACIO SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 02/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LILIAN COVRE INACIO SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1635/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5ºSERIE/ FACULDADE UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC - CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUCINEIA MARQUES PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCINEIA MARQUES PEREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1636/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERÍODO/ FACULDADE UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA CLARA DA SILVA SANTANA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA CLARA DA SILVA SANTANA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1637/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7ºSEMESTRES/ UNIASSELVI LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANTERINA MIRANDA DE MORAES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): STEFANNI CAMPOS DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e STEFANNI CAMPOS DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1638/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERÍODO/ FACULDADE PITÁGORAS, UNOPAR, ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA MARIA MARTINS ROSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA MARIA MARTINS ROSA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1639/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/ FACULDADE PITÁGORAS, UNOPAR, ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VANIA DOS SANTOS OLIVEIRA NOGUEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANIA DOS SANTOS OLIVEIRA NOGUEIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1640/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ FACULDADE ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SANDRA DA SILVA MACEDO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SANDRA DA SILVA MACEDO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1641/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ª SÉRIE/ PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI RITA MARIA CORREIA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NAYRA VIVIAN QUINTANA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NAYRA VIVIAN QUINTANA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1642/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ UNIASSELVI / FAIR EDUCACIONAL LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CAMILI DA SILVA CORREIA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 02/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CAMILI DA SILVA CORREIA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1643/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSERIE/ FACULDADE PITÁGORAS, UNOPAR, ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA RITA REZENDE PAVAO RECH

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA RITA REZENDE PAVAO RECH.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1644/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSERIE/ FACULDADE PITÁGORAS, UNOPAR, ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARÃES BALBINO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): THAISE CRISTINA JESUS ALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAISE CRISTINA JESUS ALVES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1645/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE LETRAS/1ºSEMESTRE/ FACULDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEBTI VIRGILINA DE MELO FERREIRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ELIZABEL ANTONIELY EVANGELISTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 02/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 02/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIZABEL ANTONIELY EVANGELISTA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1646/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/2ºSEMESTRE/FACULDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUÃ RAFAEL MACIAK

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUÃ RAFAEL MACIAL.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1647/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3ºSEMESTRE/UNIASSELVI/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EMANOELLY PEREIRA DE BARROS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EMANOELLY PEREIRA DE BARROS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1648/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1ºSEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ISABELLY CAROLINE ZANDONADI MAGALHAES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 03/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 03/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ISABELLY CAROLINE ZANDONADI MAGALHaES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1649/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/IBG, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSOR CARLOS PEREIRA BARBOSA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LIZ REJANE SOARES FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 03/04/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 03/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LIZ REJANE SOARES FERREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1650/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LORENA DA SILVA DOURADO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 04/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 04/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LORENA DA SILVA DOURADO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1651/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB CELSON ANTONIO VANIER, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUDMILLA RIBEIRO NOGUEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 04/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 04/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUDMILLA RIBEIRO NOGUEIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1652/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMBTI PROFESSORA VIRGILINA DE MELO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MAINHANY RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAINHANY RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1653/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BARBARA ELLEN MORAES CAMARGO RESENDE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 03/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 03/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BARBARA ELLEN MORAES CAMARGO RESENDE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1654/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VANETE BARBOSA DO REGO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 03/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 03/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANETE BARBOSA DO REGO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1656/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): HALINE DA SILVA FELIX

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 04/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 04/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HALINE DA SILVA FELIX.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1657/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HILDEGARD ERIKA BAUCHROWIZ, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): HEVELLYN NAWANNY SOUZA DE ANDRADE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 04/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 04/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HEVELLYN NAWANNY SOUZA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1658/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºPERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LORRAYNE GEORGINA FERREIRA DA COSTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 04/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 04/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LORRAYNE GEORGINA FERREIRA DA COSTA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.922, 07 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1659/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NICOLE LIMA PEDROSO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 04/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 04/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NICOLE LIMA PEDROSO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1660/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SUZETE BATISTA ALENCAR DONATO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 04/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 04/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SUZETE BATISTA ALENCAR DONATO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1661/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): THAIS VITORIA NUNES DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 01/04/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 01/04/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAIS VITORIA NUNES DE OLIVEIRA.

Rondonópolis, 07 de abril de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação